

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

CONTRATO N°: 00062/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E VALDEIR LOPES DOS SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Valdeir Lopes Dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra da Costa, s/n - Centro - Arara - PB, CPF n° 292.438.778-79, Carteira de Identidade n° 39.544-550-4 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00023/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: transportar estudantes do ensino básico, do sítio Gameleiro, percurso ida e volta 32 km no turno manhã, com também sítio Uruçú percurso ida e volta 36 km no turno tarde, ambos para a sede do município, de segunda a sexta-feira. Veículo tipo: passeio - Placas: MNM 2790-PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00023/2015, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS):
Representado por: 6 x R\$ 3.600,00.

O valor acima esta inclusa todas as despesas com peças, combustível e motorista, que ficara por conta do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos FPM, ICMS, MDE, FUNDEB, PNATE ESTADUAL, PNATE FEDERAL:
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2011 - Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
12.361.0010.212 - Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - MDE
12.361.0010.2014 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB (Ensino Fundamental)
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 07 de Julho de 2015.

TESTEMUNHAS

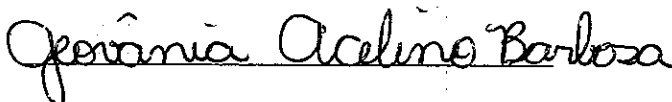
PELO CONTRATANTE



ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO



VALDEIR LOPES DOS SANTOS

292.438.778-79

Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PE
Conselho de Licitação
Ata 161/2015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 000202015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARÁ
HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 02/2015

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de...

HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR Nº 0020215

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Locação de veículos, transporte de estudantes e prestação de serviços jurídicos...

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020215
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910272015
OBJETO: O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/CHAMADA
DOD/2015/00000001
OBJETO: O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Depoimento Termo Aditivo: Ref. Contrato nº 00020215. Objeto: promoção por mais 03 (três) meses...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Quarto Termo Aditivo: Ref. Contrato nº 00020215. Objeto: promoção por mais 03 (três) meses...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Depoimento Termo Aditivo: Ref. Contrato nº 00020215. Objeto: promoção por mais 03 (três) meses...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo: Ref. Contrato nº 00020215. Objeto: promoção por mais 03 (três) meses...

CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas, baterias...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de tratores agrícolas para o corte de terras de agricultores...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020215

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020215

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CADEBOLO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020215

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RECEITA DO PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 33020015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002015

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PIGAS
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002015
A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PIGAS, em atendimento à Lei Estadual nº 4.767 de 19/04/2009...

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 91/2015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCHÃO
PARTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças ósseas...

A UNIÃO
Fazendo história desde 1893
O jornal A União está diariamente com o leitor que gosta de estar bem informado sobre as principais notícias da Paraíba, do Brasil e do Mundo.
Fale com A UNIÃO
Poça o seu orçamento (83) 3218.6525
Reserve seu anúncio (83) 3218.6544
Paga a sua assinatura (83) 3218.6516
Sugestão de pauta? (83) 3218.6539
Dúvidas? (83) 3218.6533
www.uniao.pb.gov.br
uniao.gov.pb
uniao.govpb@gmail.com